CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –
Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

PARECER Nº. _____/ 2025.

PARECER PROJETO DE LEI Nº 10/2025
DE AUTORIA DA VERª. EVANILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA

MÉRITO: Dispõe sobre o direito da gestante ao acompanhamento por doula durante o período de trabalho de pré-parto, parto e pós-parto imediato nos estabelecimentos de saúde públicos e privados do município de Paulo Afonso, Bahia. De autoria da Verª. Evanilda Gonçalves de Oliveira.

ANÁLISE DA COMISSÃO:O presente parecer tem por objetivo analisar o Projeto de Lei nº 10/2025, que garante às gestantes do município de Paulo Afonso o direito ao acompanhamento por uma doula durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, tanto em unidades de saúde públicas quanto privadas.A proposta se fundamenta em estudos e recomendações de organizações de saúde, como a Organização Mundial da Saúde (OMS), que reconhecem os benefícios da presença da doula no processo de parto. Evidências científicas apontam que a assistência da doula contribui para a redução do tempo de trabalho de parto, do uso de intervenções médicas desnecessárias e do índice de cesarianas, além de proporcionar maior conforto emocional e segurança para a gestante.

Além disso, o direito ao acompanhamento por doula já é garantido por legislações em diversos municípios e estados do país, reforçando a importância da iniciativa para a humanização do parto. O projeto não impõe custos diretos ao poder público, pois assegura o direito de escolha da gestante, sendo a doula contratada de forma particular ou disponibilizada por programas de assistência existentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –

Dessa forma, considerando os benefícios para a saúde da mulher e do recém-nascido, o respeito ao protagonismo da gestante e a adequação da matéria às normas constitucionais e legais vigentes, este parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 10/2025, De autoria da Verª. Evanilda Gonçalves de Oliveira

Sala das Sessões, em 18 de Março de 2025.

Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Presidente-

Albério Faustino Farias
-Relator-

Eliezio de Lima Dantas Livino
-Membro-